



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício nº 1061/SCC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 16 de julho de 2025.

Senhores Presidentes,

Encaminho a essas Comissões sugestão de emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 0420/2025, de origem governamental, que “Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóveis no Município de Santo Amaro da Imperatriz”, por meio da qual fica acrescido o art. 9º, renumerando-se o artigo a este subsequente:

“Art. 9º Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2026 o prazo para a reintegração da posse do imóvel de que trata o art. 7º da Lei nº 18.947, de 14 de junho de 2024.” (NR)

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário Adjunto da Casa Civil

Senhores

DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa

DEPUTADO MARCOS VIEIRA

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa

DEPUTADO IVAN NAATZ

Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Assembleia Legislativa

Nesta

ofep_adit_PL_420_25_CCJ_CFT_CTASP - Sugere emenda 16.07.25

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3665-2113 e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MAO801R3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 16/07/2025 às 10:23:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAwMTE3ODFmTE3OTFfMjAyM19NQUM84MDFSMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00011781/2023** e o código **MAO801R3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.